



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## REPUBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 149/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0013.2049 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02740 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0013.2049 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02730 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de agosto de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito Municipal

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no *Diário Oficial*  
Nº 3922  
De 27/08/2014  
Resp: *laucimara*

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)